



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA DE JAGUARIÚNA/SP

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 10 dias do mês de JANEIRO do ano de dois mil e dezenove, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar integral cumprimento ao respeitável Mandado nº 296.2019/000005-9, extraído nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO nº 1002234-93.2018.8.26.0296, Processo de Origem: 1048665-65.2016.8.26.0100 (Comarca de São Paulo - 24ª Vara Cível) que RESSACA ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA e outros move em face de FLAVIO CAMARGO e NEISE MORILLA CAMARGO, que tramita pela 1ª Vara de Justiça desta Comarca de Jaguariúna/SP, no município de Santo Antônio de Posse/SP, onde em diligência me encontrava, procedi à avaliação do bem penhorado no presente feito, qual seja:

“ Uma casa de morada, situada na Rua Domingos Menuzzo, 457, edificada no imóvel nº 15 (quinze) da quadra 06 (seis) do loteamento Jardim Vila Rica II, no município de Santo Antônio de Posse, Comarca de Jaguariúna/SP, matriculado sob nº 17.979 (Registro Anterior: Matrícula nº 12.902) no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna/SP”, neste ato avaliada em:
R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)

E, para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.

APARECIDA IZILDA BRESSAN SANTOLIM
Oficial de Justiça
Matr. Nº 360.720-A